

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: a28cchto SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/02/2026 Projeto de resolução nº 21/2026 Protocolo nº 503/2026 Processo nº 126/2026	
Autor: Dep. Max Russi		

Concede a Comenda Dante de Oliveira à advogada Carolina Mendes Mansor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 6.597 de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à advogada Carolina Mendes Mansor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A concessão da honraria à advogada Carolina Mendes Mansor justifica-se por sua atuação profissional e institucional no campo do Direito, com relevante contribuição para o fortalecimento do processo legislativo, do direito administrativo e da preservação do Estado Democrático de Direito no Estado de Mato Grosso.

Nascida em 18 de abril de 1982, na cidade de Taubaté/SP, é advogada constitucionalista, formada pela Faculdade Cândido Rondon, com pós-graduação em Processo Civil e Direito Constitucional, demonstrando sólida formação acadêmica voltada às áreas essenciais para o funcionamento das instituições.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Exerce relevante atuação no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, como membra da Comissão da Mulher da OAB/MT e Secretária da Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB/MT, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional da advocacia e para o acompanhamento qualificado das atividades legislativas.

Sua atuação jurídica é marcada pelo engajamento em pautas públicas relacionadas ao Direito Administrativo e ao processo legislativo constitucional brasileiro, áreas nas quais tem prestado contribuição relevante para o progresso da sociedade mato-grossense e para a manutenção do regular funcionamento das instituições democráticas.

Diante de sua trajetória acadêmica, profissional e institucional, bem como de sua atuação em prol do interesse público e do Estado Democrático de Direito, a senhora Carolina Mendes Mansor mostra-se merecedora da honraria, razão pela qual se conclama o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Fevereiro de 2026

Max Russi
Deputado Estadual